



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF
COMITÊ DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAE
BOLSA DE AUXILIAR DE APRENDIZAGEM – CAE/CTF**



EDITAL Nº 16/2026 – COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO/UFPI

**SELEÇÃO DE AUXILIAR DE APRENDIZAGEM PARA AS DISCIPLINAS ENSINO
MÉDIO DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO PARA O PERÍODO LETIVO DE 2026.2**

A Direção do Colégio Técnico de Floriano (CTF), vinculado à Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio do Comitê de Assistência Estudantil, responsável pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das ações que integram a Política de Assistência Estudantil do CTF, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2026.2 conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 548/2023, interessados em participar do Programa de Auxiliar de Aprendizagem, que estão abertas vagas, remuneradas e não remuneradas, com a finalidade de desenvolver atividades como Auxiliar de Aprendizagem (com bolsas ou voluntários), em diversas disciplinas e áreas ofertadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As monitorias de Auxiliar de Aprendizagem serão desenvolvidas como estratégia institucional para a melhoria do processo ensino e de aprendizagem, por meio de experiências pedagógicas e cooperação mútua entre discentes e docentes com finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática, além de favorecer a integração curricular em seus diferentes aspectos. O cargo de Auxiliar de Aprendizagem do CTF/UFPI será desenvolvido por discentes, que recebem orientação acadêmica de cada docente-orientador, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O processo seletivo será realizado de acordo com o disposto neste Edital.

2. DOS OBJETIVOS DO AUXILIAR DE APRENDIZAGEM

- 2.1. Facilitar a aprendizagem para outros estudantes, esclarecendo dúvidas e realizando outras atividades definidas no plano de trabalho.
- 2.2. Proporcionar ao discente oportunidade de participar em Projeto de Auxiliar de Aprendizagem que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- 2.3. Colaborar com docentes para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- 2.4. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação.

3. DOS REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR- SE AO PROGRAMA

3.1 Para candidatar-se às vagas de Auxiliar de Aprendizagem e submeter-se ao processo seletivo para o Programa, o aluno deve ter matrícula institucional e curricular ativa no período letivo de 2026.2, no Colégio Técnico de Florianópolis (CTF), preencher o requerimento de inscrição do Processo Seletivo (ANEXO I) e:

- a) Ter cursado a disciplina e ter sido aprovado na vaga em que pleiteia.
- b) Ter Média Geral maior ou igual a 7 (sete);
- c) Ter rendimento escolar maior ou igual a 7 (sete) na disciplina para a qual está concorrendo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição ocorrerá de forma online pela plataforma *Google Forms* entre os dias **29/07/2026** a **05/08/2026** às 23h59min59s, por meio do link a seguir: <https://forms.gle/nnqjwv5y8v3rdZEo7>

4.2. O discente só poderá se inscrever em apenas uma disciplina.

4.2.1. Caso haja inscrição em mais de uma disciplina, será considerada a última inscrição.

4.3. A área/ disciplina objeto das atividades de Auxiliar de Aprendizagem pretendida deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado no CTF-UFPI

4.4. Para a **inscrição** o aluno deve enviar os seguintes documentos em um único arquivo em PDF.

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Histórico Escolar atualizado com Média Geral (do SIGAA);
- c) Comprovante Atualizado de matrícula (Atestado de Matrícula do SIGAA);
- d) Cópia de Documentos pessoais (RG e CPF);

4.5. Os documentos deverão ser anexados no formulário eletrônico, em um único arquivo, no formato PDF (portable document format), no prazo do Cronograma.

5. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1 Para o período letivo de 2026, o Colégio Técnico de Florianópolis (CTF) oferecerá até 03 (três) vagas remuneradas para Auxiliar de Aprendizagem, conforme distribuição a seguir:

Curso	Professor	Disciplina	Quantidade de bolsas
Ensino Médio	Marluce Pereira Damasceno Lima e Nayana Bruna Nery Monção	Biologia e Química	1
	Juarez Rodrigues Martins	Matemática	1
	José Ribamar Lopes Batista Júnior	Português	1
TOTAL			3

- 5.2 O processo seletivo pautar-se-á na análise do Histórico Escolar apresentado pelo aluno no ato da inscrição e em Entrevista, a ser realizada com o possível Professor orientador. A Média Geral (MG), a nota do aluno na Disciplina (ND) e na Entrevista (NE) serão somadas resultando a Nota Final (NF). $NF = MG + ND + NE$
- 5.3 A Nota da Entrevista (NE) terá valor entre 0 (zero) a 10,0 (dez). A entrevista terá caráter eliminatório, sendo classificados os alunos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete). Em caso de empate será considerado como critérios de desempate, nessa ordem:
- a) A maior Nota da disciplina (ND);
 - b) A maior Média Geral (MG)
 - c) A maior Nota na Entrevista (NE);
 - d) Histórico de reprovações em disciplinas;
 - e) A idade, sendo considerado classificado o de maior idade.
- 5.4. As bolsas remuneradas serão concedidas por ordem de classificação geral dos candidatos. Ao serem preenchidas os demais classificados poderão ser voluntários no projeto conforme demanda da disciplina.
- 5.5. Caso as bolsas não sejam preenchidas, serão realocadas para outras modalidades de bolsas ou Editais.

6. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- 6.1. Para concorrer ao benefício deste Edital, o estudante deverá atender, necessariamente, aos critérios abaixo discriminados:
- 6.1.1 Estar regularmente frequentando o Curso Técnico Concomitante ou Subsequente no CTF/UFPI;
 - 6.1.2 Não estar matriculado/a ou frequentando outro Curso Técnico ou Graduação na UFPI ou em qualquer outra instituição de ensino;
 - 6.1.3 Não ser beneficiado com outro tipo de bolsa remunerada no âmbito da UFPI, CTF ou de outras instituições (exceto benefícios do Governo Federal).

7. DO CRONOGRAMA

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
29/07/2026	Publicação do Edital
29/07/2026 a 05/08/2026	Período de inscrições pelo formulário eletrônico <i>google forms</i> disponível no link: https://forms.gle/nnqjwv5y8v3rdZEo7
06/08/2026	Homologação das inscrições no site: www.ufpi.br/ctf
07/08/2026	Recurso contra o deferimento a ser apresentado por meio do e-mail: cae.ctf@ufpi.edu.br

10/08/2026	Resultado dos recursos e divulgação das datas e horários das entrevistas no site www.ufpi.br/ctf
11/08 a 13/08/2026	Realização das entrevistas em horário e local agendado com o possível professor orientador.
14/08/2026	Publicação e divulgação do Resultado Parcial da seleção, com a listagem de discentes classificados/as e classificáveis
14/08 e 15/08/2026	Recursos contra o Resultado Parcial deverá ser apresentado por meio do e-mail: cae.ctf@ufpi.edu.br
17/08/2026	Resultado dos Recursos e Resultado Final no site www.ufpi.br/ctf
18/08 e 19/08/2026	Assinatura do Termo de Compromisso na sala do Serviço de Assistência Estudantil
20/08/2026	Início do Projeto de Auxiliar de Aprendizagem

8. DOS RECURSOS

- 8.1. No caso de discordância com relação à avaliação, o/a discente poderá entrar com Recurso através do e-mail: cae.ctf@ufpi.edu.br, conforme prazo estabelecido no item 7, deste certame;
- 8.2. Ressalta-se que o recurso é para sanar divergências de avaliação e não para acrescentar/alterar/excluir documentos. Ademais, não caberá recurso do recurso.

9. DA BOLSA ESTUDANTIL

- 9.1. Para as vagas de Auxiliar de Aprendizagem remunerada haverá o pagamento da bolsa de a cada discente no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais em **4 (quatro)** parcelas mensais;
- 9.2. O cancelamento da bolsa poderá ser realizado, em qualquer mês dentro da vigência da bolsa, mediante justificativa apresentada pelo/a docente-orientador/a e assinada pelo/a mesmo/a, através do e-mail ctc.ctf@ufpi.edu.br. A solicitação de cancelamento deverá ser enviada até o quarto dia útil do mês.
- 9.3. Caso o(a) estudante esteja classificado(a) em outro Processo Seletivo de Concessão de Auxílio, o(a) mesmo(a) deverá escolher por apenas uma das modalidades, devendo comunicar à Comissão da Assistência Estudantil sobre a modalidade escolhida;
- 9.4. O pagamento do Benefício de Auxílio Estudantil (BAE) será realizado via **PIX (chave CPF)** em conta de titularidade do discente. Esta medida visa a autonomia financeira do estudante e a agilidade no acesso ao recurso para suprir suas necessidades imediatas.
- 9.5. Caso o(a) estudante aprovado(a) não tenha conta bancária em nome próprio no momento da inscrição, deverá apresentar sua **chave pix** junto ao Serviço de Assistência Estudantil em até 03(três) dias úteis, após a publicação do resultado preliminar deste edital.

10. DA CERTIFICAÇÃO

- 10.1. A certificação discente somente será emitida após o envio do Relatório Final dos projetos de Vivências Profissionalizantes. O Comitê de Assistência Estudantil do Colégio Técnico de Florianiano terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos respectivos certificados.

11. DAS INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 11.1. O descumprimento do prazo para assinatura do Termo de Compromisso na sala do Serviço de Assistência Estudantil, bem como a falta de justificativa por escrito, caracterizar-se-á como desistência.
- 11.2. A carga horária semanal a ser cumprida pelo Auxiliar de Aprendizagem será de 10 (dez) horas, durante os meses de atividades ocorridos em 2026.2.
- 11.3. O horário de trabalho referente ao exercício do Auxiliar de Aprendizagem não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente, de acordo como previsto no §1º do Art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução NO 45/99 - CONSUN, de 16/12/1999.
- 11.4. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Auxiliar de Aprendizagem na mesma disciplina, no máximo por 01(um) ano.
- 11.5. Os professores orientadores devem criar conjuntamente com os alunos auxiliares de aprendizagem planos de trabalhos e ações, a fim de otimizar o desenvolvimento das atividades.
- 11.6. É de responsabilidade do Professor acompanhar as atividades do aluno e informar o Comitê de Assistência Estudantil os problemas ocorridos em relação às faltas e solicitar o desligamento do aluno caso o mesmo não esteja participando das atividades propostas pelo orientador.
- 11.7. Os/as discentes dos projetos de Vivências Profissionalizantes devem entregar o Relatório Final das atividades ao seu orientador pelo canal combinado entre eles. O orientador será o responsável por enviar o documento ao e-mail ctc.ctf@ufpi.edu.br imprerterivelmente até o dia 31 de dezembro de 2026.
- 11.8. Os(as) estudantes deverão atualizar obrigatoriamente os seus dados cadastrais em caso de mudanças do número do telefone, endereço, e-mail ou outras informações socioeconômicas;
- 11.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das normas e prazos estabelecidos no Edital e compromisso de cumpri-las. É de inteira responsabilidade do(a) estudante certificar-se previamente de que cumpre aos requisitos estabelecidos neste Edital para concorrer às vagas.
- 11.10. Os casos omissos serão decididos pelo Comitê de Assistência Estudantil do Colégio Técnico de Florianiano.

Florianiano (PI), 28 de Julho de 2026

Francimeiry Santos Carvalho

Diretora do Colégio Técnico de Florianiano